



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232043

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.491.539/0001-87, com sede na Travessa Fernando Cruz, S/N, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representado(a) por FÁBIO ROGÉRIO REIS DE LIMA, Secretária de Meio Ambiente, doravante denominado CONTRATANTE e D L DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ 27.731.386/0001-68, com sede na Rua Minervino Leite, nº 243, Bairro Patauateua, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, neste ato representada pelo Sr. DENILSON LIMA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232043, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pará, oriundo do Pregão Eletrônico 031/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. IV, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1719 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária:

18 122 1016 2.119 – Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica - PJ

Subelemento:

3.3.90.39.99 – Outros serv.de terceiros - PJ



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2025 e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 32.491.539/0001-87
CONTRATANTE**

**D L DE SOUZA
CNPJ: 27.731.386/0001-68
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____